

## AJUSTE FINANCEIRO MENSAL PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

<b>SAS</b>	CIDADE TIRADENTES
<b>NOME DA OSC</b>	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
<b>NOME FANTASIA</b>	CCINTER ABAYOMI
<b>TIPOLOGIA</b>	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL
<b>EDITAL</b>	365/SMADS/2018
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018.0006403-6
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	198/SMADS/2019
<b>MÊS/ANO DE REFERÊNCIA</b>	JUNHO/2022
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	823.563-5
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	09/03/2022

Considerando o parecer da equipe responsável pelas atribuições financeira da parceria na SAS referente a este Ajuste Financeiro Mensal e a análise dos documentos apresentados nos termos do § 2º do artigo 121 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, concluímos que:

( ) O Ajuste Financeiro Mensal foi realizado **(tempestivamente)** e está de acordo com as normas legais vigentes.

( X ) O Ajuste Financeiro Mensal foi realizado **tempestivamente** e apresentou as incorreções abaixo relacionadas, devendo ser notificada a OSC para esclarecimentos e/ou correções até a próxima Prestação de Contas Parcial, nos termos do § 4º do artigo 121 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Conforme parecer emitido pela pessoa responsável pelas atribuições financeiras da parceria na SAS segue as seguintes observações e incorreções:

- SALDO NA DEAFIN R\$ - 4.403,58;
- SALDO DO PROVISIONADO R\$ 20.462,32;
- SALDO CONTA CORRENTE R\$ 73,68;
- Observamos a transferência da conta do provisionado para pagamento de RH;
- DEAFIN: Saldo negativo caracterizando gasto acima do preconizado em PRD. Solicitamos esclarecimentos;
- RELATÓRIOS DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS: 1. Observamos o pagamento da GPS de forma coletiva; 2. Observamos a transferência para pagamento FGTS de forma coletiva;
- RATEIO: Trata-se de uma despesa realizada de forma coletiva sem previsão no Plano de Trabalho aprovado.

Ressalto que esta gestora de parceria possui formação profissional em Serviço Social e toda análise contida neste parecer foi realizado de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social nº 557 de 2009.

Posso afirmar que a OSC apresentou os “Relatórios Sintéticos de Conciliação Bancária” das Contas Corrente e Poupança e a Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN e que foram conferidos pelo setor de

atribuições financeiras da SAS Cidade Tiradentes. Lembrando que estes documentos são assinados por um contador, custeado pelo serviço, e pelo representante da OSC, atestando a regularidade de seu conteúdo.

**Data:** 05/08/2022



Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda  
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social  
CRAS Cidade Tiradentes  
RF 823.563-5 | CRESS-SP 41.244